



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1877, DE 30 DE AGOSTO DE 1988.

Dispõe sobre indicação de locais destinados a propa-
gandas eleitoral no município de Assis.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo inciso V, do artigo 39, do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e considerando o que dispõe o artigo 32 da Lei nº 7.664, de 29.06.1988,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam determinados os seguintes locais para serem utilizados em propaganda eleitoral na cidade de Assis e na sede do Distrito de Tarumã, neste município, na forma do que determina o artigo 18 da Resolução STE nº 14.466, a saber:

SEDE DO MUNICÍPIO:

- I - Terreno medindo 109,00 metros pela Rua André - Perine por 98,00 metros pela Rua Antonio Zuardi, de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis;
- II - Terrenos circundantes a rotatória da Avenida Rui Barbosa com a Avenida Dr. Dória com 301,00 metros de perímetro total, de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis; e
- III - Terreno medindo 12,90 metros pela Rua Monteiro Lobato, com chanfro de 2,83 metros e seguindo 36,50 metros pela avenida Paschoal Santilli com o total de 52,23 metros, de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis; e



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITODecreto nº1877/88.....Fla.02.....

SEDE DO DISTRITO DE TARUMÃ:

- I - Terreno de forma triangular, situado na Vila Progresso, em Tarumã, medindo 102,17 metros de frente pela Avenida "1", 62,07 metros pela Rua 4 e 70,00 metros pela Rua 12, de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis;
- II - Terreno situado na Avenida 7 de Setembro, Cohab II, em Tarumã, próximo ao Reservatório da SABESP, medindo 70,58 metros pela Avenida 7 de Setembro, 70,63 metros pela Rua F, 115,75 metros nos fundos e 53,44 metros do lado do Cemitério e finalmente 36,06 metros e 29,09 metros do lado do Reservatório da SABESP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis;
- III - Terreno situado a Avenida Dom Pedro II, onde mede 19,50 metros por 18,30 metros pela Rua João Ozório de Oliveira, de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis.

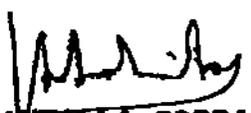
Artigo 2º - Os locais a que se refere o artigo 1º são de propriedade do município e constam dos desenhos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º - Os desenhos a que se refere o artigo 2º estão à disposição dos Partidos Políticos na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de agosto de 1988.


 JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
 Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITODecreto nº1877/88.....Fls.03.....

EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

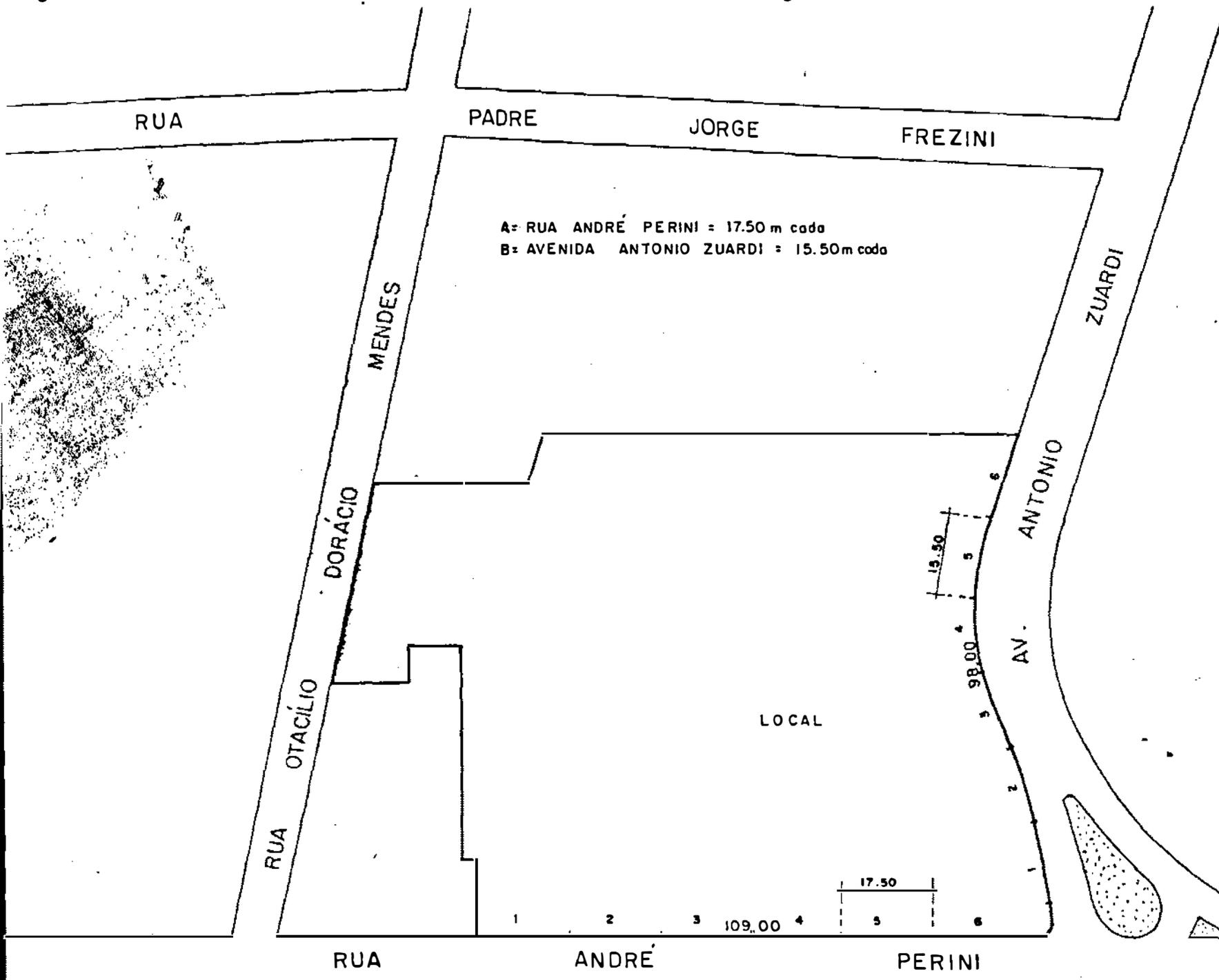
Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de agosto de 1988.

SYLVIO CARVALHO DE LIMA

Chefe do Departamento de Administração

ASSIS

Terreno medindo 109,00 metros
pela Rua André Perine
98,00 m pela Rua Antonio
ardi, de propriedade da
feitura Municipal de Assis.



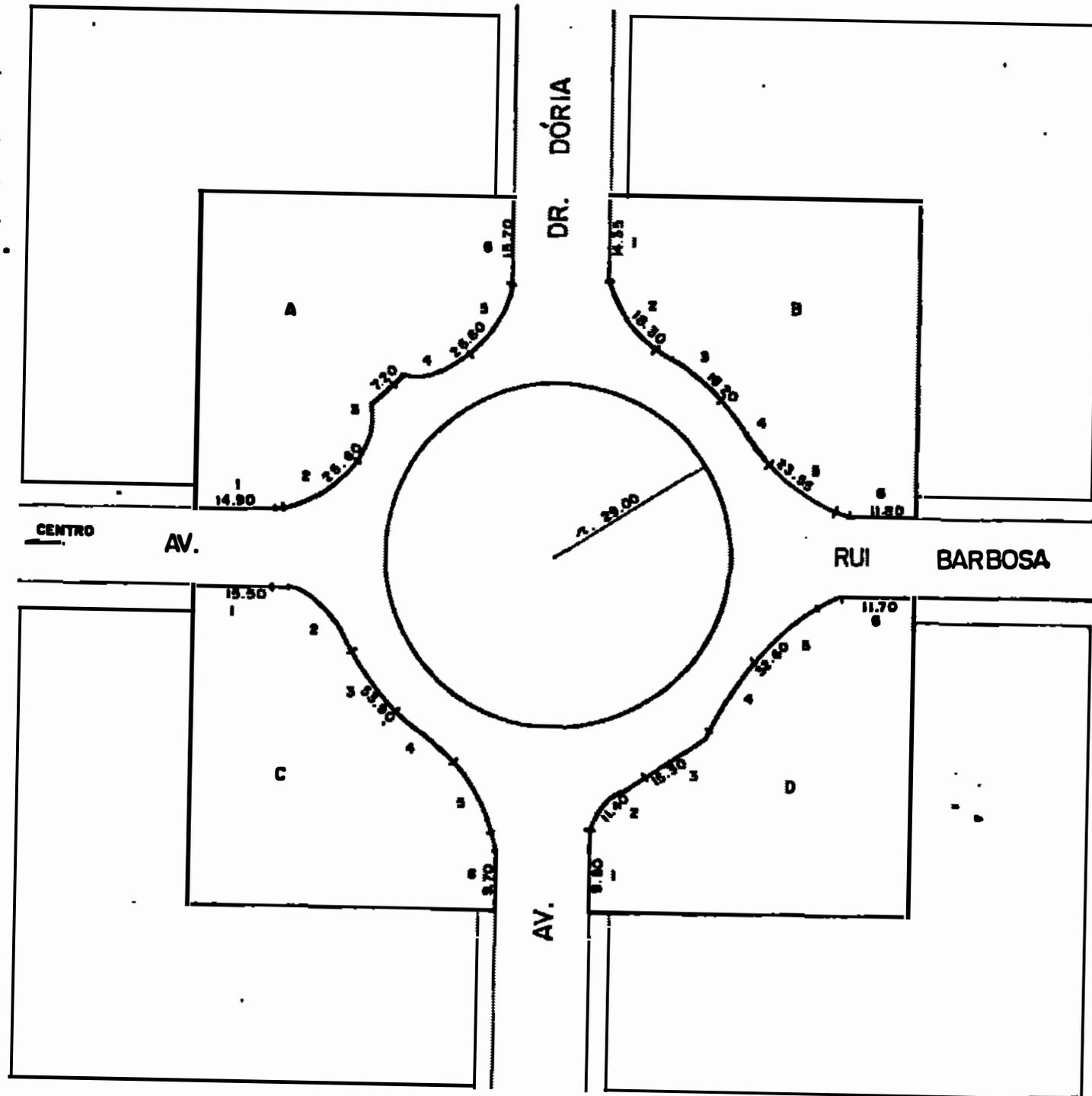
PARQUE DO
BURACÃO

ESCALA = 1:1000

25
DESENHO: CAM

Terrenos circundantes a ro-
tatória da Av. Rui Barbosa
com a Av. Dr. Dória com
301,00 m de perímetro to-
tal, de propriedade da Pre-
feitura Municipal de Assis.

- A = 15.00 m cada
- B = 14.36 m cada
- C = 13.18 m cada
- D = 13.46 m cada

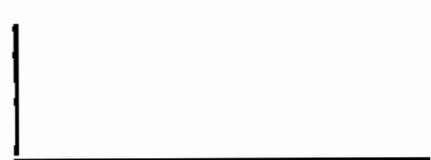


segundo 36,50 m pela Avenida Paschoal Santilli num total de 52,23 metros lineares.

de

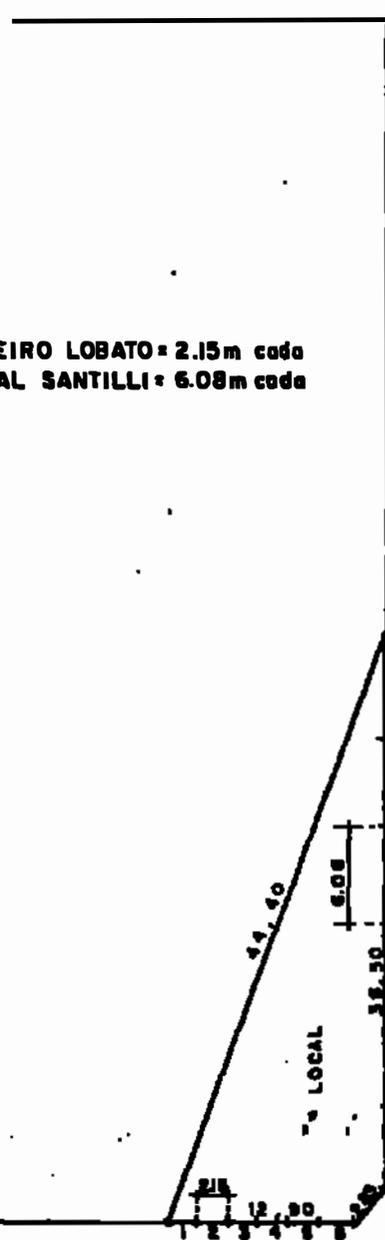


RUA



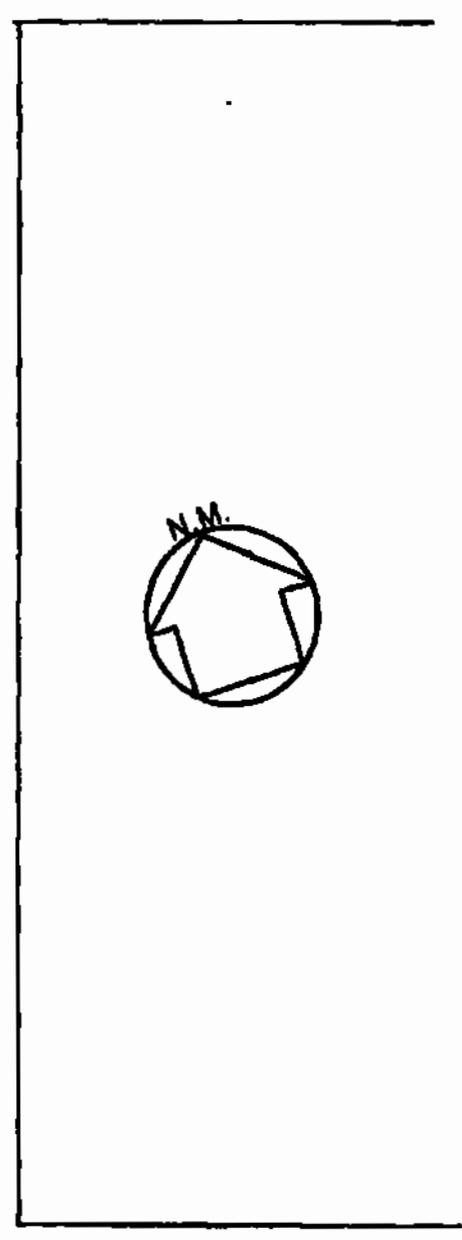
MARCONI

VILA PROGRESSO



A - RUA MONTEIRO LOBATO = 2.15m cada
B - AV. PASCHOAL SANTILLI = 6.08m cada

AVENIDA PASCHOAL SANTILLI



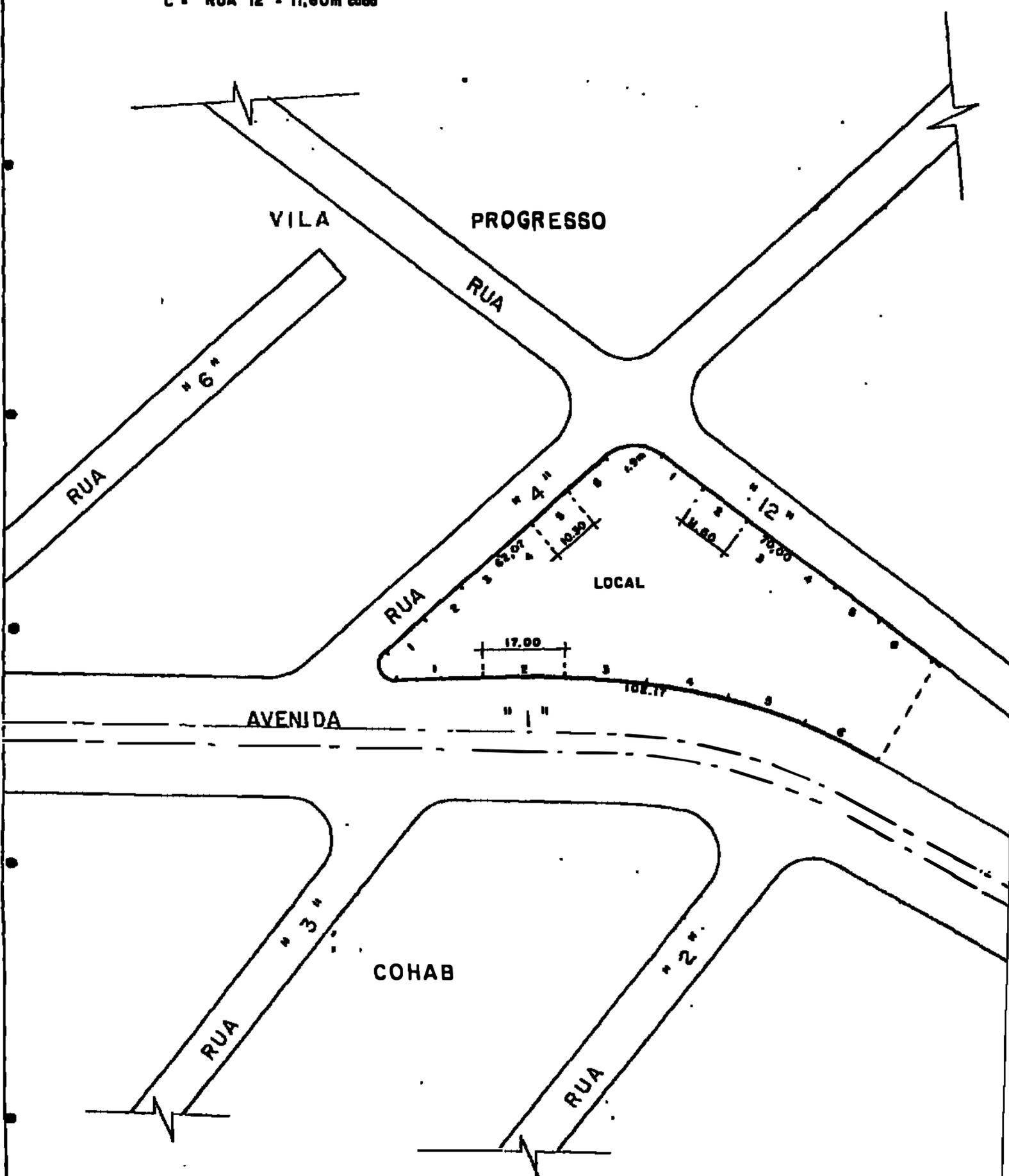
RUA MONTEIRO

LOBATO

CENTRO

Progresso em cartama, medindo 102,17 m de frente pela Av. "1", 62,07 m pela Rua 4 e 70,00 m pela Rua 12, de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis.

- A = AVENIDA 1 = 17,00 m cada
- B = RUA 4 = 10,30 m cada
- C = RUA 12 = 11,60 m cada



ESCALA = 1:1.000

TARUMÃ

A= RUA JOSÉ OSÓRIO DE OLIVEIRA - 2.80m cada

B= AVENIDA DOM PEDRO II - 3.08m cada

Terreno situado a Avenida Dom Pedro II, onde mede 19,50 metros por 18,30 metros pela Rua José Ozório de Oliveira, de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis.

